

Educação à distância e o ensino superior no Brasil

Instituto de Ensino Superior Franciscano/IESF

Resumo: O presente artigo científico apresenta em seu corpo informativo a natureza do estudo educação a distância e o ensino superior no Brasil, com o intuito de proporcionar ao leitor informações sobre a educação enquanto reflexo de uma sociedade que está intrinsecamente relacionada aos fatores sociais, econômicos e políticos de seu tempo;

Palavras - chave: Educação à Distância. Ensino Superior. Sociedade.

1 INTRODUÇÃO

O homem desde sua existência tem a necessidade de se socializar, e para tal faz-se necessário ter uma melhor preparação, não só para atuar no mercado de trabalho, mas, também, para adquirir conhecimentos no sentido de compreender os fatos sociais de seu tempo, e viver no seu ambiente social, contribuindo para que ocorram mudanças no cenário educacional. É nessa perspectiva que Saviani (apud ARANHA, 1996) define a educação como “um processo que se caracteriza por uma atividade mediadora no seio da prática social global”.

Hodiernamente a educação apresenta-se, sob a forma presencial (ensino convencional); semipresencial (parte presencial e parte virtual); e educação a distância (ou virtual). Vale ressaltar, ainda, a educação continuada, que se dá no processo constante de aprender em serviço, desenvolvendo um conjunto de atividades teórico-prático

Nas últimas décadas, a preocupação com a disseminação e a democratização do acesso à educação para atender a grande massa de educandos, evidenciou a importância da educação a distância, realizada a princípio por meio de correspondência, posteriormente através do uso de meios de comunicação como o rádio, a televisão e o computador associados a materiais impressos enviados pelo correio.

Essa modalidade educacional traz consigo uma cultura diferente daquela a que estamos habituados, pois a Educação a Distância tem sua estrutura descentralizada e proporciona uma nova vivência aos alunos e professores, trazendo em seu bojo uma nova cultura, a do trabalho em rede.

Para tanto faz-se necessário a importância de refletir sobre a Educação a Distância e o ensino superior no Brasil fundado a partir do uso das tecnologias, discutindo-a com a base nos papéis de quem ensina, quem aprende e dos elementos constitutivos da comunicação educativa.

No referido artigo, a metodologia empregada para análise baseia-se na proposta de Vergara (2004), que classifica os tipos de pesquisa quanto aos fins e aos meios de investigação utilizados. Nessa perspectiva, a pesquisa caracteriza-se como descritiva e exploratória. Descritiva porque visa descrever os entraves e possibilidades existentes no ensino superior na educação à distância. É exploratória uma vez que estas pesquisas são desenvolvidas com o objetivo de possibilitar uma visão geral, do tipo aproximativo, sobre determinado fato, podendo constituir a primeira etapa de uma pesquisa mais ampla GIL (1991).

Esta modalidade de ensino requer uma maior divulgação e compromisso por parte dos agentes envolvidos visando qualidade e credibilidade aos olhos da sociedade.

Quanto aos meios, segundo Vergara (2004) a pesquisa em questão é classificada como bibliográfica, uma vez que envolve o estudo de materiais publicados em livros, revistas e internet.

O trabalho em questão contribuirá para a divulgação da modalidade de Educação à Distância no meio acadêmico e na comunidade em geral, tendo em vista que muitas pessoas dentro e fora das Universidades desconhecem a existência da mesma e a importância do seu trabalho no meio social.

Detalhando o que será focado ao longo deste estudo, encontra-se delineado no primeiro capítulo a introdução, que apresenta ao leitor o objeto de estudo; o segundo capítulo destina-se a descrever o histórico e conceituação da Educação a Distância no Brasil, frisando a sua importância para a libertação do indivíduo para que possa adentrar numa sociedade mais justa e menos excludente; no terceiro capítulo decreve-se o ensino superior à distância no Brasil, tratando-o de forma crítica pautada em literaturas especializadas; o quarto capítulo que abordará o tema do presente artigo e por fim o quinto e último capítulo que tratará de concluir este artigo, traçando considerações sobre o tema abordado.

2. EDUCAÇÃO DISTÂNCIA

2.1 Histórico

A educação não é algo isolado, abstrato, mas está relacionada estreitamente com a sociedade e a cultura de cada época, as quais produzem idéias e tipos humanos que a educação trata de realizar. É necessário, portanto, relacionar a educação e as concepções sociais e culturais de cada momento histórico.

Foram inúmeras as dificuldades decorrentes para o sistema educacional. Da expulsão dos jesuítas no século XVIII até as primeiras providências para a substituição dos educadores e do sistema jesuítico. Com a expulsão, desmantelou-se toda uma estrutura administrativa de ensino. A uniformidade da ação pedagógica, a perfeita transição de um nível escolar para outro e a graduação, foram, substituídas pela diversificação das disciplinas isoladas. Leigos começaram a ser introduzidos no ensino e o Estado assumiu, pela primeira vez, os encargos da educação.

A invenção da máquina no século XVIII e a utilização de novas fontes de energia transformaram a face do mundo. Novas classes sociais se desenvolveram, adquirindo consciência de sua importância e dos seus direitos. A burguesia industrial, responsável pelo progresso técnico, tomou o poder da velha aristocracia rural; a classe operária, formada pela concentração nas fábricas de uma mão-de-obra, também começou a lutar por melhores condições de trabalho e salários, etc.

A classe operária industrial se empenha para que todos tenham direito de frequentar a mesma escola em condições de igualdade e oportunidade. O ensino público gratuito é visto como a melhor maneira de alcançar uma verdadeira democratização dos estudos. A expectativa dos operários é de que a escola seja transformada numa espécie de serviço público aberto a todos, seja um instrumento de emancipação de educação dos menos favorecidos. (ROMANELLI, 2003).

A constituição da República de 1891, que institui o Sistema Federativo do Governo, consagrou também a descentralização do ensino, ou melhor, a dualidade de sistemas, já que, pelo seu artigo 35, itens 3º e 4º ela reservou à União o direito de: “Criar instituições de ensino superior e secundário nos Estados” e “promover a instrução secundária do Distrito Federal” o que, conseqüentemente, delegava aos Estados competência para legislar sobre a educação do Ensino Fundamental. A União cabia criar e controlar a instrução superior em toda

a Nação, bem como criar e controlar o ensino secundário, acadêmico, e a instrução em todos os níveis do Distrito Federal. Aos Estados cabia criar e controlar o ensino fundamental e o ensino médio.

A educação a Distância – EaD, é conhecida desde o século XX em sua formação empírica. Entretanto, somente nas últimas décadas passou a gerenciar o mundo pedagógico. A mesma aparece da necessidade do preparo profissional e cultural de várias pessoas.

Desde a fundação do Instituto Rádio-monitor, em 1939, e depois do Instituto Universal Brasileiro, em 1941, existiram várias iniciativas com êxito na área da EaD. tais como:

- Em 1904: escola internacionais, que eram instituições privadas, ofereciam cursos pagos, por correspondências;
- Na década de 1920, as camadas dominantes, com objetivo de servir e alimentar seus próprios interesses e valores conseguiu organizar o ensino de forma fragmentada;
- Em 1934: Edgard Roquete-Pinto instalou a Rádio-Escola Municipal no Rio. Estudantes tinham acesso prévio a folhetos e esquemas de aulas. Utilizava também correspondência para contato com estudantes;
- Em 1939: surgiu o Instituto Universal Brasileiro, em São Paulo;
- Em 1941: Primeira Universidade do Ar, que durou dois anos;
- Em 1947: Nova Universidade do Ar, patrocinada pelo SENAC, SESC e por emissoras associadas;
- Em 1961/65: Movimento de Educação de Base (MEB) – Igreja já Católica e Governo Federal utilizavam um sistema rádio-educativo: educação, conscientização, politização, educação sindicalização, politização, educação sindicalista, dentre outras.
- Em 1970: Projeto Minerva – convênio entre Fundação Padre Landell de Moura e Fundação Padre Anchieta para produção de texto e programas;
- Em 1972, o Governo Federal enviou à Inglaterra um grupo de educadores, tendo à frente o conselheiro Newton Sucupira: o relatório final marcou uma posição reacionária às mudanças no sistema educacional brasileiro, colocando um grande obstáculo à implantação da Universidade Aberta e Distância no Brasil;
- Na década de 70: Fundação Roberto Marinho – programa de educação supletivo a distância, para 1º e 2º grau;

- Em 1992, foi criada a universidade Aberta de Brasília (Lei 403/92), podendo atingir três campos distintos:
 - a) Ampliação do conhecimento cultural: organização de cursos específicos de acesso a todos;
 - b) Educação continuada: reciclagem profissional às diversas categorias de trabalhadores e àqueles que já passaram pela universidade;
 - c) Ensino Superior: englobando tanto a graduação como a pós-graduação.

Vale ressaltar que após as décadas de 1960 e 1970, a educação a distância passou a incorporar o áudio e o videocassete, as transmissões de rádio e televisão, o computador e, mais recentemente a tecnologia de multimeios, que combina textos, sons, imagens e instrumentos para fixação de aprendizagem com feedback imediato (programas tutoriais informatizados) etc. Com o surgimento da internet o e-mail e os recursos disponíveis na World wide web configuraram-se como o campo de necessidade e abrangência da EaD.

Na última década, inúmeras e significativas têm sido as reflexões acerca da educação, o que no contexto mundial e brasileiro tem gerado reformas no sistema educativo. Tais transformações inspiram-se no direito de todos à educação, em igualdade de condições de acesso e permanência na escola (art. 206, inciso I da Constituição Brasileira de 1988), visando pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205). Neste mesmo período surge a LDBN (Lei de Diretrizes e Bases Nacional) nº 9394/96, com base na constituição de 1988, a saber:

Art.2º - A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos idéias de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (SAVIANI, 2001, p. 163).

Esse trecho revela a importância da educação no que diz respeito aos direitos humanos e democráticos, pois a mesma deve ser acessível a todos no decorrer da vida, havendo necessidade da adoção de medidas para assegurar a coordenação e cooperação entre os vários setores e, em particular, a educação em geral, técnica e profissional, secundária, ensino superior, bem como os cursos de pré-graduação.

Pode-se também citar o artigo 80 da lei nº 9.394 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) cujas as linhas ressalta que o Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino e de educação continuada.

1. A educação a distância, organizada com abertura e regime especiais, será oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União.
2. A União regulamentará os requisitos para a realização de exames de registro de diploma relativo a cursos de educação a distância.
3. As normas para produção, controle e avaliação de programas de educação a distância e autorização para sua implementação caberão aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver cooperação e integração entre os diferentes sistemas.
4. A educação a distância gozará de tratamento diferenciado, que incluirá;
 - I. Custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens;
 - II. Concessão de canais com finalidades exclusivamente educativas.

A mesma lei estabelecia a exigência de que, a partir de 2007, todos os professores deveriam ser habilitados com o ensino superior concluído. Isto acabou por gerar uma ansiedade por parte destes professores em direção ao curso de graduação, sendo que muitos, devido a sua jornada de trabalho, fizeram uso da educação a distância como ferramenta para as licenciaturas então exigidas.

O Ministério da Educação formou, em 1997, um grupo de especialistas para criar a regulamentação do artigo 80 da LDB. Como resultado desse trabalho, surgiram os Decretos nº 2.494 e 2.561, em fevereiro e abril de 1998, formando o conjunto de instrumentos que indicaram os procedimentos que deveriam ser adotados pelas instituições para obter o credenciamento do MEC para a oferta de cursos de graduação a distância.

Em abril de 2001, o Conselho Nacional de Educação editou a Resolução nº 01, que disciplina a oferta dos cursos de pós-graduação a distância no país, fixa limites e estabelece exigências para o reconhecimento de cursos a distância ofertados por instituições estrangeiras.

Ainda, em 2001, o Ministério da Educação publicou a portaria nº 2.253, que permite a universidades, centros universitários, faculdades e centros tecnológicos oferecer até 20% da carga horária de cursos já reconhecidos na modalidade a distância.

Em agosto de 2002, o grupo de trabalho decidiu pela indicação de uma nova regulamentação, na forma de um novo decreto, revogando os Decretos nº 2.494 e 2.561, editados em fevereiro e abril de 1998. O relatório da comissão destacava, ainda, entre as necessidades de mudança:

- Revisão dos critérios e procedimentos adotados pelo MEC para autorizar e reconhecer cursos a distância;
- Construção de Padrões Nacionais de Qualidade para EaD;

- Eliminação da necessidade de credenciamento específico em EaD para as instituições já autorizadas pelos sistemas a atuar no ensino presencial;
- Integração da EaD ao planejamento pedagógico das instituições, por meio do Plano de Desenvolvimento Institucional, referenciado pelas diretrizes curriculares e pelos padrões de qualidade nacionais de cursos; e
- Comprometimento dos projetos pedagógicos com a justiça social e com a heterogeneidade, em direção a um patrimônio social comum.

No ano de 2005 deu-se um salto qualitativo, no sentido de um instrumento legal bastante esclarecedor da concepção e do sistema brasileiro de Educação a Distância, com a assinatura do *Decreto 5.622/05*, no qual se define EaD. Merece destaque a mais recente iniciativa do Governo Federal, via Ministério da Educação, no sentido da institucionalização da EaD e de políticas de formação a distância, com a criação da *Universidade Aberta do Brasil*.

2.2. Conceituação

Tomando como ponto de partida a dada compreensão acerca da evolução histórica da educação universal e brasileira faz-se necessário algumas considerações sobre a Educação a Distância.

Preliminarmente, pode-se inferir a conceituação de educação a distância segundo educadores, cientistas e filósofos que têm procurado alternativas e soluções criadoras para o problema educacional, a saber:

Para Holberg (apud VEIGA, 2007) o termo “educação a distância” refere-se a várias formas de estudo, de vários níveis, que não estão sob a contínua e imediata supervisão de tutores presentes com seus alunos nas salas de leitura ou no mesmo local. A educação a distância se beneficia do planejamento, direção e instrução da organização do ensino;

Já segundo Moran (1994): educação a distância é o processo de ensino aprendizagem, mediado por tecnologias, onde professores e alunos estão separados espacial e/ou temporalmente.” Considera-se, assim, que essa modalidade de ensino elimina obstáculos criados pela distância e pelo tempo.

Existem outros autores como Belloni, e Holmberg, Niskier ,Moore e Kearley, que definem a educação a distância,porém um dos conceitos mais citados da educação foi criado por Desmond Keegan,em 1980, “o ensino a distância é o tipo de método de instrução em que as condutas docentes acontecem á parte das discente,de tal maneira que a comunicação entre o

professor e o estudante se possa realizar mediante textos impressos mecânicos, por meios eletrônicos, mecânicos ou por outras técnicas”

Termo educação a distância cobre várias formas de estudo, em todos os níveis, que não estão sob a supervisão contínua e imediata de tutores presentes com seus alunos em sala de aula ou nos mesmos lugares, mas que não obstante beneficiam-se do planejamento, da orientação e do ensino oferecidos por uma organização tutorial. (HOLMBERG 1977 apud BELLONI 1999).

Os estudos não presenciais, a sua função e sua forma de aprendizagem, encontram-se, portanto, definidas por Belloni (1999), como aprendizagem organizada, baseada na separação física entre os estudantes e os que estão envolvidos na organização de sua aprendizagem. Esta separação pode ser aplicada a todo processo de aprendizagem ou apenas a certos estágios ou elementos deste processo. Podem estar envolvidos estudos presenciais, mas sua função será suplementar ou reforçar a interação predominante a distância.

A educação à distância pode ser definida como a família de métodos institucionais nos quais os comportamentos de ensino são executados em separado dos comportamentos de aprendizagem, incluindo aqueles que numa situação presencial (contígua) seriam desempenhados na presença do aprendente de modo que a comunicação entre o professor e o aprendente deve ser facilitada por dispositivos impressos, eletrônicos, mecânicos e outros. (MOORE 1973 apud BELLONI 1999).

Nas palavras de Niskier (2000), os conceitos se diferem apenas na sua forma de expressão, mas todos convergem para a organização sistêmica da auto-educação, com a aplicação de meios de comunicação.

Educação a Distância é a aprendizagem planejada que geralmente ocorre num local diferente do ensino e, por causa disso, requer técnicas especiais de desenho de curso, técnicas especiais de instrução, métodos especiais de comunicação através da eletrônica e outras tecnologias, bem como arranjos essenciais organizacionais e administrativos. (MOORE, 1996 apud NISKIER, 2000).

Nesse sentido, o emprego da Educação a Distância se associa a interatividade numa correspondência de ensino e de aprendizagem em mão dupla, onde o maior de todos os lucros é a aquisição de conhecimentos.

Vale ressaltar que para ocorrer uma definição clara de EaD, KEEGAN (1991), evidencia isso através dos elementos fundamentais sobre os conceitos de Educação a Distância, são eles:

- separação física entre professor e aluno, que distingue o EAD do ensino presencial;

- influência da organização educacional (planejamento, sistematização, plano, projeto e organização rígida), que a diferencia da organização do ensino;
- uso de meios técnicos de comunicação, usualmente impressos, para unir professor ao aluno e transmitir conteúdos educativos;
- comunicação de mão-dupla, onde o estudante pode beneficiar-se da iniciativa no diálogo;
- possibilidade de encontros ocasionais com propósitos didáticos e de socialização;
- participação de uma forma industrializada de educação, potencialmente revolucionária.

Diante do exposto, percebe-se que a educação a distância apresenta características particulares aplicáveis à formação inicial e/ou continuada do indivíduo que se encontra isolado geograficamente, sem acesso aos cursos regulares, além de possibilitar a percepção do homem como ser planetário, ao ensejar o convívio com a diversidade cultural, através dos conteúdos instrucionais, do material didático e dos métodos para operacionalização da pesquisa, dentre outros.

O conceito de Educação a Distância (EaD) é amplo e abrange, pois como foi visto, suas características são históricas, políticas e sociais. Desse modo existe uma ampla bibliografia sobre conceitos de EaD e os elementos essenciais para a constituição do referido conceito.

Na EAD, a preparação do conteúdo instrucional constitui um desafio, pois cada conteúdo deve ser criado em formato específico, compatível com o suporte tecnológico, e armazenado como arquivo, para ser acessado através da aula. É necessário trabalhar artisticamente o material didático, desenvolvido através de HTML, JAVA, Powerpoint, Autoware, etc., para torná-lo mais atraente, comunicativo e eficaz. Por isso, grandes organizações têm criado equipes de especialistas para cuidar do material instrucional. (VEIGA, 2008).

Com o Ensino à Distância há possibilidades de que tanto o acadêmico quanto os profissionais das diversas áreas do saber possam alcançar o conhecimento desenvolvido nos mais diversos rincões nacionais e internacionais, assim como disseminar o que eles mesmos estão a produzir, sendo uma via de mão dupla onde a troca de conhecimentos possibilita o engrandecimento e o aprimoramento na prestação de serviços.

3. O ENSINO SUPERIOR NO BRASIL

Partindo de uma análise histórica acerca do Ensino Superior podem-se apreciar o crescimento dos cursos de graduação, a partir do momento em que se entende que a responsabilidade com a formação do cidadão não pode estar restrita ao preparo do indivíduo para o exercício de uma profissão, como se isso fosse o suficiente para integrá-lo ao mundo do trabalho. Preliminarmente, pode-se inferir que a transferência da família real para o Brasil transformou o país em sede da coroa portuguesa. Essa mudança impulsionou a implementação de medidas administrativas, econômicas e culturais para estabelecimento da infraestrutura necessária ao funcionamento do império.

Segundo *Cruz (2003)*:

A criação dos primeiros estabelecimentos de ensino superior buscava formar quadros profissionais para os serviços públicos voltados à administração do país. As áreas privilegiadas eram: medicina, engenharia e direito. Em 1808, foram criados os primeiros estabelecimentos de ensino médico-cirúrgico de Salvador e do Rio de Janeiro. O Rio de Janeiro foi cenário de outras iniciativas culturais e científicas, como a criação da Imprensa Régia, da Biblioteca Nacional e dos primeiros periódicos científicos.

Em relação a colônia portuguesa o acesso ao ensino superior deu-se apenas para os burgueses que mandavam seus filhos para a Europa, na maioria das vezes com destino à Coimbra. Essa possibilidade de poder mandar os filhos para estudar na Europa criou de início, uma resistência à criação de um projeto de ensino no país. Depois da transferência da corte de Portugal para o Brasil, algumas escolas superiores foram criadas no Rio de Janeiro e na Bahia. Durante o processo de separação da Metrópole, vários projetos de criação de universidades foram apresentados e abortados.

A Universidade ocupa um papel importante, mas não é o único, para a formação do professor. Às universidades tende a oferecer os potenciais físicos, humanos e pedagógicos para a formação acontecer no melhor nível de qualidade e não é raro encontrarmos profissionais que responsabilizam a instituição pelo desajuste entre as informações recebidas e sua aplicabilidade. (BUARQUE, 1994)

Nesta perspectiva, “o novo ensino superior nasceu, assim, sob o signo do Estado Nacional, dentro ainda dos marcos da dependência econômica e cultural, aos quais Portugal estava preso, respectivamente, a Inglaterra e a França, o ensino superior incorporou tanto os produtos da política educacional napoleônica quanto os da reação alemã a invasão francesa, esta depois daquela” (CUNHA, 2000):

Dentro desse panorama de evolução do ensino superior no Brasil, que passou de Clerical até 1808 (chegada da família Real) e estatal até 1889 (Proclamação da República), temos de um lado os liberais, convictos de que apesar da precariedade da instrução das massas era importante a criação de uma universidade para o desenvolvimento educacional do país; do outro lado estavam os positivistas que “opunham-se violentamente a criação de uma universidade por acreditarem tratar-se de uma instituição irremediavelmente comprometida com o conhecimento metafísico (classificação Comteana), que a ciência estava destinada a substituir” (CUNHA, 2000).

Em 1961 foi criada a Universidade de Brasília. O professor Darcy Ribeiro, então parte do governo, retoma a idéia de universidade com a convicção de que ensino superior requer instituições integradas, orgânicas e atuantes, onde a cultura científica é traço fundamental, integrando-se à profissionalização. Seu projeto, entretanto, foi interrompido no período do golpe militar de 1964. "Do golpe em diante, a data relevante é 1968, com a promulgação da Lei de Reforma Universitária.

[...] ao se revestir de legalidade [Lei 5.540/68 e do Decreto 464/69], possibilitou o completo aniquilamento, por parte do Estado de Segurança Nacional, do movimento social e político dos estudantes e de outros setores da sociedade civil. A ordem foi restabelecida mediante a centralização das decisões pelo Executivo, transformando a autonomia universitária em mera ficção, bem como pelo uso e abuso da repressão político-ideológica. A institucionalização das triagens ideológicas, a cassação de professores e alunos, a censura ao ensino, a subordinação direta dos reitores ao Presidente da República, as intervenções militares em instituições universitárias, o Decreto-lei 477/69 como extensão do AI-5 ao âmbito específico da educação e a criação de uma verdadeira polícia-política no interior das universidades, corporificada nas denominadas Assessorias de Segurança e Informações (ASI), atestam o avassalador controle exercido pelo Estado Militar sobre o Ensino.

Como dito alhures, a Lei nº 5540 da Reforma Universitária, que se fundamentou na renovação do conceito do ensino superior insistia que a universidade deveria cultivar as áreas fundamentais do saber, estudadas como base para ulteriores aplicações técnico-profissionais. Enfatizou o desenvolvimento da pesquisa vinculada ao ensino e prescrevia ainda que o regime didático e a estrutura curricular deveriam atender às necessidades do desenvolvimento regional, nacional e do progresso das ciências, estabelecendo os seguintes objetivos para o Ensino Superior, a saber:

Art. 1º - O ensino superior tem por objetivo a pesquisa, o desenvolvimento das ciências, letras e artes e a formação de profissionais de nível universitário.

Art. 2º - O ensino superior é indissociável da pesquisa e será ministrado em universidades e excepcionalmente em estabelecimentos isolados, organizados como instituições de direito público ou privado. (BRASIL, 1968).

Cinco grandes temas mutuamente articulados resumem as metas da reforma: em primeiro lugar, a racionalização, da qual derivam as demais e que visam promover a expansão, a flexibilidade, a integração e a autonomia da universidade (VIEIRA, 1982). Do ponto de vista estrutural, são encaminhadas propostas relativas à gestão, organização e atividades-fim – ensino, pesquisa e extensão. (VIEIRA, 1982).

Dentre as principais medidas advindas da nova lei, cabe destacar: a extinção da cátedra (Art. 33 § 3º); a criação da estrutura departamental, concebida como “[...] estrutura orgânica com base em departamentos reunidos ou não em unidades mais amplas” (Art. 11 b), que seriam “[...] a menor fração da estrutura universitária para todos os efeitos de organização administrativa, didático-científica e de distribuição de pessoal” compreendendo “disciplinas afins” (Art. 12 § 3º); a introdução de vestibulares classificatórios com exames unificados (Art. 21), assim eliminando o problema dos excedentes e da nota mínima (Art. 21); o ciclo básico (Art. 23 §2º); os cursos de curta duração (Art. 23 § 1º); a criação de distritos geoeducacionais (Art. 10), dentre outros. (BRASIL, 1968).

Vale ressaltar que esta Lei Imprimiu nova organização ao ensino superior mas não solucionou a crise universitária brasileira. Nunes lembra que, na época, "foi criado um centro de estudos gerais, que não deu muito certo, mas estava lá. O relevante é que o governo tenta estruturar a universidade. Eles seguiam um modelo americano de desprofissionalização. Essa lei ficou vigente por muito tempo e algumas idéias não deram certo. Logo depois, as universidades passaram por momentos difíceis, com o AI-5 intimidando e proibindo as pessoas, a liberdade de expressão". O Ato Institucional 5 foi umas das medidas do governo militar que diminuiu ainda mais as liberdades do País. Contudo, a Lei 5692/71, veio atender a demanda do mercado de trabalho tendo em vista a obrigatoriedade do Ensino Profissionalizante. Infelizmente ela não surtiu o efeito esperado pois, a profissionalização fracassou a medida em que as escolas da rede particular de ensino não cumpriram com a obrigatoriedade imposta pela referida Lei.

Conforme Germano (1994):

A reforma educacional do Regime foi particularmente perversa com o ensino do 2º grau público. Destruiu o seu caráter propedêutico ao ensino superior, elitizando ainda mais o acesso às universidades públicas. Ao mesmo tempo, a profissionalização foi um fracasso. Fatos estes que indicam a falência da política educacional de 1º e 2º graus durante o Regime Militar.

Com o fim do Regime Militar surge a Constituição de 1988 e dela decorre a nova LDB (9394/96) que teve um início diferente da tradição de leis criadas para a educação no país. Na

nova LDBEN, Lei 9394/96, optou-se por uma “LDB minimalista”, que deixa muita coisa em aberto e, compatível com a ideologia neoliberal, ou seja, com o “Estado mínimo” voltado para atender os interesses do capital (SAVIANI, 1997).

Em relação ao ensino superior, a LDBEN de 1996, reafirma no Art. 45 o grau de autonomia para se criar instituições e cursos de graduação variados: “a educação superior será ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização”. Isso vem ao encontro ao Art. 7 onde se afirma que o ensino é livre à iniciativa privada. No Art. 52, parágrafo único, afirma-se também, com característica de autonomia, a liberação para criação de universidades especializadas por campo do saber.

O ensino superior no Brasil foi retomar seu crescimento durante o governo de Fernando Henrique, quando houve um sensível aumento de vagas nas universidades privadas. Segundo Ricardo Musse, professor do Departamento de sociologia da Universidade de São Paulo (USP), a demanda dos alunos que saíam do ensino médio cresceu, havendo então a necessidade de criarem novas vagas. "A demanda gerada por essa ampliação foi coberta por uma expansão do ensino privado. Essa expansão se deu, sobretudo por uma legislação que facilitou a abertura de cursos e instituições, sobretudo de faculdades, centros universitários e universidades."

A situação das universidades tem se deteriorado nos últimos anos porque houve uma reforma silenciosa nos anos do governo FHC, década de 1990, na qual a provocação pública foi desmobilizada. Isso em vários sentidos. O primeiro fato mais flagrante e evidente é de que a percentagem de vagas oferecidas pelas universidades públicas se inverteu em relação às privadas, ou seja, o pólo de expansão do ensino universitário brasileiro passou a ser a rede privada", (MUSSE, 2003)

Nunca na história do país foram abertas tantas universidades particulares como nos anos 80 e 90, bem como, praticada a isenção fiscal para empresário da educação, inclusive o “Projeto Universidade para Todos” (ProUNI) aprovado por Medida Provisória, pelo atual presidente Lula, que segue a mesma lógica do que podemos chamar “neo-imperialismo”, destacando-se dois pontos da Reforma do Governo Lula: o fim da gratuidade e um enrijecimento da divisão do trabalho intelectual.

Para o educador Anísio Teixeira, a real concepção da escola superior no Brasil parece ter sido, desde o princípio, "a de um organismo composto de cátedras de certas matérias, que constituíam o currículo do curso único oferecido pela escola". Assim, o catedrático e o currículo único do curso impediam que a escola pudesse crescer além da capacidade individual do catedrático. "A idéia de cátedra pode até ser discutida, mas não representa privilégio algum, mas sim segurança do docente, que encontra condições de se aprimorar e, além disso, liberdade e independência de que necessita para ser um verdadeiro professor universitário", afirma: “no

que se refere ao ensino superior, tem-se a necessidade, inevitável, de se procurar compreender esse contexto, na perspectiva de uma sociedade que se propõe ser conectada, integrada e inserida em comunidades virtuais.”

Em termos de Educação Superior, Pimenta e Anastasiou (2002) comentam que a eficácia técnica deve estar subordinada às competências a que ela remete e, por conseguinte, ao conhecimento que a tudo sustenta. Isso implica, entre outros fatores, em se pensar os critérios ou concepções que regem o processo de formação universitária, em termos de produção/construção de conhecimento Para tanto, Pimenta e Anastasiou (2002, p. 164-165) listam algumas atribuições para o ensino superior nesse sentido, dentre as quais destacamos os pontos seguintes:

- conduzir a uma progressiva autonomia do aluno na busca de conhecimentos;
- considerar o processo de ensinar/aprender como atividade integrada à investigação;
- desenvolver a capacidade de reflexão.

Segundo os dados oficiais do Ministério da Educação (2006), havia no Brasil, cento e vinte e sete IES oferecendo cursos à distância. Destas, 05 oferecem cursos seqüenciais, 32 exclusivamente de *lato sensu*, e 90 oferecendo graduação à distância, ainda que em caráter experimental, regulamentados pelo Decreto Presidencial 5622 de 2005, e 6303 de 2007. Ainda assim, nos cursos presenciais, de acordo com a Portaria do Ministério da Educação 4069 de 2004, nos cursos presenciais podem ser oferecidas atividades à distância, até o limite de 20% da carga horária total do curso. Atualmente o Ensino superior no Brasil viabiliza-se em cerca de 900 instituições de ensino. Pouco mais de uma centena é constituída como universidade. As demais são estabelecimentos isolados de ensino superior ou federações de escolas integradas.

Conforme Germano (1994), a reforma educacional do Regime foi particularmente perversa com o ensino do 2º grau público, posto que destruiu o seu caráter propedêutico ao ensino superior, elitizando ainda mais o acesso às universidades públicas; concomitantemente, a profissionalização foi um fracasso. Esses fatos indicam a falência da política educacional de 1º e 2º graus durante o Regime Militar.

Com o fim do Regime Militar, surge a Constituição de 1988 e dela decorre a nova LDB (9394/96), que teve um início diferente da tradição de leis criadas para a educação no país. Na nova LDBEN, Lei 9394/96, optou-se por uma “LDB minimalista”, que deixa muita coisa em aberto e compatível com a ideologia neoliberal, ou seja, com o “Estado mínimo” voltado para atender aos interesses do capital. (SAVIANI, 1997).

Em relação ao ensino superior, a LDBEN de 1996 reafirma, no Art. 45, o grau de autonomia para se criar instituições e cursos de graduação variados: “a educação superior será ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização”. Isso vem ao encontro do Art. 7, onde se afirma que o ensino é livre à iniciativa privada. No Art. 52, parágrafo único, afirma-se, também, com característica de autonomia, a liberação para criação de universidades especializadas por campo do saber. (BRASIL, 1996).

Vale ressaltar que o ensino superior no Brasil só foi retomar seu crescimento durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, quando houve um sensível aumento de vagas nas universidades privadas.

Segundo Musse (2003), professor do Departamento de Sociologia da Universidade de São Paulo (USP), a demanda dos alunos que saíam do ensino médio cresceu, havendo, então, a necessidade de criarem novas vagas. A demanda gerada por essa ampliação foi coberta por uma expansão do ensino privado. Essa expansão deu-se, sobretudo, por uma legislação que facilitou a abertura de cursos e instituições, principalmente de faculdades, centros universitários e universidades.

Nunca, na história do país, foram abertas tantas universidades particulares como nos anos 80 e 90, bem como praticada a isenção fiscal para empresário da educação, inclusive o “Projeto Universidade para Todos” (ProUNI), aprovado por Medida Provisória, em 2003, pelo então atual presidente Lula, que segue a mesma lógica do que podemos chamar “neo-imperialismo”, destacando-se dois pontos da Reforma do Governo Lula: o fim da gratuidade e um enrijecimento da divisão do trabalho intelectual.

Segundo os dados oficiais do Ministério da Educação (2006 apud FRANCO, 2008), havia, no Brasil, cento e vinte e sete IES, oferecendo cursos a distância. Destas, 05 oferecem cursos sequenciais, 32 exclusivamente de *lato sensu*, e 90 oferecendo graduação a distância, ainda que, em caráter experimental, regulamentados pelo Decreto Presidencial 5622 de 2005 e 6303, de 2007. Ainda assim, nos cursos presenciais, de acordo com a Portaria do Ministério da Educação 4069 de 2004, nos cursos presenciais, podem ser oferecidas atividades a distância, até o limite de 20% da carga horária total do curso. Atualmente, o Ensino Superior, no Brasil, viabiliza-se em cerca de 900 instituições de ensino. Pouco mais de uma centena é constituída como universidade. As demais são estabelecimentos isolados de ensino superior ou federações de escolas integradas.

4. EAD E A EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL

O ensino superior a distância com o uso de tecnologias inovadoras, no que diz respeito a processo educativo tornou-se uma polêmica e motivo de discussão com a crescente utilização das novas tecnologias de informação e comunicação (TICs) na formação acadêmica, através de modalidade educação a distância.

Com a crescente demanda de instituições em implementar a EaD, surgem grandes desafios, como o de garantir com qualidade sua expansão, dando credibilidade aos graduandos que a este ensino prestigiam. Porém, há uma limitação da modalidade, tanto por parte de alguns professores, como alunos e da sociedade em geral.

Para os profissionais que atuam como professores e tutores nos cursos de Educação a Distância, é necessária a articulação de novos saberes e fazeres educativos, qualificando a atuação docente e os currículos dos cursos. Talvez, assim, seja possível superar o preconceito histórico de fragilidade e desqualificação com que os cursos e programas de EaD são identificados.

Ao longo da história da EaD no Brasil, percebe-se que apesar de pontuar inúmeras e diversas iniciativas na área educacional, mostra uma discredibilidade na maioria dos processos que se instituíram no decorrer dos tempos. E isso nos mostra, sucessivas perdas de oportunidades para consolidação da mesma.

Ainda há um grande preconceito em relação aos formados em EaD. Em parte, ele pode ser explicado pelo pouco tempo de existência dela na graduação. O mercado não conhece os formandos a distância e há um desconhecimento muito forte sobre a qualificação dos cursos. A lei garante que nos certificados do Ensino Superior não venha especificando que a formação foi feita a distância, já que ambos tem o mesmo valor. Entretanto, numa entrevista de emprego, isso pode pesar na escolha. Até mesmo entidades oficiais declaram não concordar com a formação semipresencial. (MARTINS E ANDERSON, 2009)

Paradoxalmente, as discussões apresentadas consideram que existem algumas possibilidades no contexto da EaD: qualificação acadêmica, infra-estrutura adequada aos recursos didáticos, desenvolvimento adequado da avaliação de ensino-aprendizagem, onde os sujeitos envolvidos estejam comprometidos com a construção de uma sociedade justa, integrada por cidadãos solidários capazes de reconhecer a importância da heterogeneidade e da diferença na elaboração de um patrimônio social comum.

Em alguns países da Europa, onde a EaD tem tradição e qualidade, além de serem constantemente avaliados pelo governo, os profissionais formados dentro dessa modalidade estão entre os mais disputados. Os motivos são simples. Eles se dedicam mais aos estudos, são autônomos, sabem se organizarem melhor, resolvem problemas

inesperados com mais agilidade e estão em busca de oportunidades para crescer. (Nova Escola. 2009, p. 59).

Vale ressaltar que, seja um desafio, uma necessidade imperiosa dos tempos modernos ou uma imposição, a educação a distância é uma das soluções para tempos atuais. Em função de fatores como EaD encontra-se as necessidades educativas da população, o desenvolvimento das tecnologias de comunicação e informação aplicados para essa modalidade de ensino.

Porém, Letwin (1997) afirma: “Na virtualidade tais encontros são possíveis. Talvez tenhamos que dar outro nome para a educação a distância, vista que hoje ela não define pela distância. O que seguramente não vamos mudar é sua definição de educação e a busca de produzir um bom ensino, do mesmo modo que em qualquer outra proposta educativa”.

Dentre as possibilidades já citadas, pode-se destacar também as atividades no ensino superior que há muito pediam mudanças. Segundo BEHRENS (1999), trata-se de uma crise de paradigmas: de rompimento com o newtonianismo e o cartesianismo, com o ideal positivista, que levou as instituições formadoras, entre elas a própria universidade, a promover uma formação "(...) sectária, competitiva e individualista, que em nome da técnica e do capital, parece perder muito da função de buscar formar homens responsáveis, sensíveis e que venham a buscar o sentido da vida, do destino humano e de uma sociedade justa e igualitária".

Pois, a tecnologia da Internet, que possibilitou o surgimento desse mundo virtual, da Cyberia, tem um “(...) extraordinário potencial (...) para catalisar a cooperação entre as pessoas e entidades que antes do advento das redes não tinham meios eficientes para se comunicarem ou para trabalharem em grupo” (SIMON, 1997).

A facilidade da tecnologia da informação proporciona aos alunos acesso a uma quantidade imensurável de informação dentro e fora da universidade. Os alunos como internautas podem acessar as informações disponíveis na rede. Os bancos de dados, os sistemas especializados, os programas educativos e os recursos de multimídia proporcionam informações e experiências que podem complementar, enriquecer, instigar os processos de aprendizagem, tornando o graduando um pesquisador, pois o mesmo desenvolve-se dentro dos quatro pilares da educação: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser.

Atualmente, o Ensino Superior tem alcançado índices de desenvolvimento, sucessivamente, por várias etapas que caracterizam uma verdadeira revolução no seio da sociedade brasileira, principalmente quando refletem a eficácia de medidas implantadas no país, ou apontam para a necessidade de mudanças.

5. CONCLUSÃO

O referido trabalho apresentou em seu corpo informativo a natureza de estudo Educação a Distância e o Ensino Superior brasileiro, com o intuito de proporcionar ao leitor informações sobre a educação enquanto reflexo de uma sociedade que está intrinsecamente relacionada aos fatores sociais, econômicos e político de seu tempo, vejamos:

A educação não nasce com o homem. E sim é adquirida no decorrer de sua vida. Ela pode como processo social, reforçar a coesão social, atuando como força conservadora; ou, então, estimular ou libertar as possibilidades individuais de autodireção e escolha entre alternativas divergentes, em determinados momentos em que se afrouxam os meios sociais coercitivos. Entre esses dois extremos há, portanto, um meio-termo que deve ser, do ponto de vista da sociedade e do indivíduo, a meta ideal de todo processo educacional.

A educação insere-se nessa perspectiva de resgate, de reparação, de propiciar oportunidades de desenvolvimento para crianças, jovens e adultos (incluindo-se idosos) desde a alfabetização até a inclusão no mercado de trabalho e acesso a bens culturais, cuja existência só fará sentido quando puderem ser compartilhados entre todos os cidadãos indiscriminadamente e não como instrumentos de perpetuação da opressão e da desigualdade entre os homens.

Diante dessa realidade o referido trabalho apresentou em seu corpo informativo a natureza de estudo “EaD e o ensino superior brasileiro”, com o intuito de proporcionar ao leitor informações sobre a educação enquanto reflexo de uma sociedade que está intrinsecamente relacionada aos fatores sociais, econômicos e políticos de seu tempo. Dentre as políticas educacionais mais recentes destaca-se a educação à distância. Esta modalidade de ensino, a princípio, objetiva a formação de docentes do nível superior para atuarem na educação básica pública.

A educação a distância (EAD) é uma modalidade de ensino onde o aprendiz assume a direção do processo ensino-aprendizagem (autonomia), ele não está fisicamente presente em um ambiente formal de sala de aula. Esta modalidade trouxe uma grande oportunidade profissional, pois despertou o interesse de uma maioria acadêmica. Sendo que muitos alunos ainda viam o ensino superior como algo afastado de sua realidade, devido não disponibilizarem de tempo e/ou situações financeiras (para alguns) suficiente para a concretização deste ensino.

Afinal, acredita-se que a educação a distância caracteriza-se pela comunicação de múltiplas vias, suas possibilidades ampliaram-se em meio as mudanças tecnológicas como uma modalidade alternativa para superar limites de tempo e espaço. Apresenta grande desenvolvimento vertiginoso das Tics (Tecnologias de Informações e Comunicação), deixando

de ser vista apenas como transferência de informações tornando o graduando um pesquisador, pois se desenvolvem dentro dos quatro pilares da educação: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser. O aluno online tem o desafio de conhecer e entender as Tics, pesquisar, entender o conteúdo e a maneira de participar das aulas.

Em relação aos profissionais que atuam nessa modalidade de ensino Orestes Pretti acrescenta: “o tutor, respeitando a autonomia da aprendizagem de cada cursista, estará constantemente orientando, dirigindo e supervisionando o processo de ensino-aprendizagem [...]. É por intermédio dele, também, que se garantirá a efetivação do curso em todos os níveis”

Diante de tantas modificações que ocorrem nos sistemas de ensino brasileiro, os profissionais da área da docência têm um papel fundamental na concretização dessas mudanças: a figura do tutor precisa ter uma posição de mediador no processo ensino-aprendizagem e ainda compartilhar com as discussões e experiências de seus cursistas, pois a aprendizagem online é constante no dia a dia, no trabalho, em casa, na vida de ambos.

Para os profissionais que atuam como professores e tutores nos cursos de EaD, é necessário a articulação de novos saberes e fazeres educativos, qualificando a atuação docente e os currículos dos cursos. Talvez assim seja possível superar o preconceito histórico de fragilidade e desqualificação com que os cursos e programas de EaD são identificados.

Ao longo do tempo se percebe que a história da Educação a Distância no Brasil, apesar de pontuar inúmeras e diversas iniciativas na área educacional, mostra uma discredibilidade na maioria dos processos que se instituíram no decorrer dos tempos. E isso nos mostra, sucessivas perdas de oportunidades para consolidação da mesma.

Paradoxalmente, as discussões apresentadas consideram que existem algumas possibilidades no contexto da EaD: qualificação acadêmica, infra-estrutura adequada aos recursos didáticos, desenvolvimento adequado da avaliação de ensino-aprendizagem, onde os sujeitos envolvidos estejam comprometidos com a construção de uma sociedade justa, integrada por cidadãos solidários capazes de reconhecer a importância da heterogeneidade e da diferença na elaboração de um patrimônio social comum.

A exemplo disso percebe-se que muitas instituições apostaram nessa modalidade de ensino e perceberam que grande parte de professores que não possuíam uma graduação e demais pessoas de outras profissões e até mesmo alunos saindo do ensino médio, optaram pela EaD, onde conciliam, tempo e o local de estudo sem se preocuparem-se com situações que os desgastariam fisicamente e psicologicamente.

REFERÊNCIAS

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **Filosofia da Educação**. São Paulo, Moderna, 1996.

BEHRENS, Marilda A. **O paradigma emergente e a prática pedagógica**. Curitiba: Champagnat, 1999.

BELLONI, Maria Luiza. **Educação a distancia**. Campinas, SP: Autores Associados, 1999 a.

BUARQUE, C. **A aventura da universidade**. São Paulo: Paz e Terra, 1994.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968. Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5540.htm>. Acesso em: 15 jan. 2011.

CUNHA, M. I. Aportes teóricos e reflexões da prática: a emergente reconfiguração dos currículos universitários. In: MASETTO, M. (Org.). **Docência na universidade**. Campinas: Papirus, 2003.

CRUZ, Carlos Henrique de Brito. (2003). Disponível em: <<http://www.comciencia.br/contato@comciencia.br>>. Acesso em: 6 dez. 2010.

FERNANDES, Florestan. **Universidade brasileira: reforma ou revolução?** São Paulo: Alfa-Omega, 1989.

FRANCO, Alexandre de Paula. Ensino superior no Brasil: cenário, avanços e contradições. **Jornal de Políticas Educacionais**, nº 4, p. 53-63, jul./dez. 2008. Disponível em: <http://www.nupe.ufpr.br/JPE/n4_6.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2011.

GERMANO, J.W. **Estado militar e educação no Brasil (1964-1985)**. São Paulo: Cortez, 1994.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo: Atlas, 1991
KEEGAN, D. **Foundations Of Distance e Education**. 2. Ed. Londres: Routledge, 1991.

LETWIN, Edith (org). **Tecnologia Educacional. Política, históricas e propostas**. Porto Alegre. Artes Medicas, 1997.

- MARTINS, Ana Rita. MOÇO, Anderson. **Vale apenas entrar nessa?** Nova Escola. São Paulo, 2009.
- MOORE, M.; KEARSLEY, G. **Distance e Education: A systems view.** Belmont (Usa). Wadsworth Publish in Company, 1996.
- MORAN, J. M.. **Novos caminhos do ensino a distância.** In: CEAD, Rio de Janeiro, SENAI, ano I, n. 5, out./Nov/dez, 1994.
- MUSSE, S. R. de Oliveira. **A model for generating and animating groups of virtual agents.** In: Intelligent Virtual Agents, 2003.
- NISKIER, Arnaldo. **Educação a Distância: A tecnologia da esperança.** 2. ed. São Paulo: Loyola, 2000.
- NOVA ESCOLA. **Educação a distancia: mitos e verdades.** p. 59. Ano XXIV, nº 227. Novembro 2009
- NUNES. História da universidade. **Rev. Elet. P@rtes,** 2008. Disponível em: <<http://historiandos.blogspot.com/2008/02/histria-das-universidades.html>>. Acesso em: 24 nov. 2010.
- SAVIANI, Demerval. **A Nova Lei da Educação: Trajetórias, Limites e perspectivas.** Campinas, SP: Autores Associados, 1997.
- SILVA, Ed Francklin da. **Aspectos históricos dos planos nacionais de educação do Brasil: da década de 30 à de 80.** [S.l: s. n.], 2006.
- SIMON, R.. **Teoria da Evolução humana.** Mudanças, 1997.
- VEIGA, Ricardo Teixeira. **O ensino à distância pela internet: conceito e proposta de avaliação.** On Line. Disponível em <<http://www.epdee.ufmg.br/cursos/C/html>>.
- VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e Relatórios de pesquisa em administração.** 4 ed; São Paulo: Ed. Atlas, 2004
- VIEIRA, S. L. **O (dis)curso da (re)forma universitária.** Fortaleza: Edições UFC, 1982.

